



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RERRATIFICAÇÃO  
DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO - ALESP E A EMPRESA ORBENK  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo Digital nº 594/2019


Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29/04/2022), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Leopoldina, 26, Sala A, Bairro Centro, CEP 89.201-095, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 81392/81393, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42.200.795.231, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Ronaldo Benkendorf, portador do RG nº 2.768.759 e do CPF nº 751.256.849-53, tendo em vista o contrato celebrado em 22 de abril de 2020 no Processo ALESP Digital nº 594/2019 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 20/04/2020 e alterado em 22/04/2020) e aditado respectivamente em 26/06/2020 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 01/07/2020 e alterado em 08/07/2020) e em 31/07/2020 (arquivo "Contrato assinado", criado em 19/08/2020 e em 20/08/2020), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP na Decisão nº 2155/2022, **DECIDEM**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no "corpo" das Cláusulas Quarta e Quinta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 22 (VINTE E DOIS) DIAS, ALTERANDO**, por conseguinte, o "corpo" das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Oitava, e **INCLUINDO** parágrafo à Cláusula Oitava, a ser numerado como 7º, nos termos seguintes:

(...)

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E  
RECEBIMENTO DO OBJETO**

O prazo para execução dos serviços que constituem o objeto do presente contrato, que era de 20 (vinte) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à finalização do prazo de implantação de até 30 (trinta) dias, a ser iniciado em 03/08/2020, conforme previsto nos itens X e XI do Memorial Descritivo, em decorrência deste aditamento fica acrescido de 22 (vinte e dois) dias adicionais, levando o termo final de seu prazo para 23/05/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO  
ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

\* O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 04/03/2020 e da Ata da Segunda Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico iniciada em 28/02/2020 e encerrada em 09/03/2020, que era de R\$ 753.859,20 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), passa a ser de R\$834.185,66 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correndo por conta do Elemento Econômico 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros.

(...)

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE  
GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§7º - A garantia prestada pela CONTRATADA equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para os primeiros 12 meses de execução, em razão deste aditamento, passará a ter o seu término em 01/07/2022, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

 /ASSEMBLEIASP  WWW.AL.SP.GOV.BR  PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O prazo de vigência deste instrumento contará da data de sua assinatura e abrangerá o prazo de até 30 (trinta) dias para a fase relativa à implantação e o prazo de execução de 20 (vinte meses) e 22 (vinte e dois) dias, nos termos da redação definida na Cláusula Quarta do presente aditamento, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto.


Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no pacto exordial (arquivo “**Contrato Assinado**”, autuado em 20/04/2020 e alterado em 22/04/2020) e nos aditamentos celebrados em 26/06/2020 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 01/07/2020 e alterado em 08/07/2020) e em 31/07/2020 (arquivo “**Contrato assinado**”, criado em 19/08/2020 e alterado em 20/08/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Aline Castro Rodrigues e Sr. Juliano Petroline de Almeida. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações, revisado pela assessoria de contratos da Secretaria Geral de Administração, bem como vistado por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

  
JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
CONTRATANTE

  
RONALDO BENKENDORF  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
ALINE CASTRO RODRIGUES

  
JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP  WWW.AL.SP.GOV.BR  PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : LEONARDO FUKASAWA GALVANESE:33242964802

Data assinatura :02/06/2022 10:18:05